

Considerando as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 2020/1037230 e o Parecer nº. 371/2021-PGE,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCÁ, matrícula nº. 293016-5, do cargo de Especialista em Educação – Classe I, com fulcro nos arts. 177, incisos II, III e VI e 178, inciso XI c/c art. 190, inciso V, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 1004/19, publicada em 27 de novembro de 2019; Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº. 2016/414736 e as conclusões do Parecer Simplificado nº 000052/2021-PGE,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora CAROLINA MARTINS DE ALMEIDA, matrícula nº. 57197096/1, do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fulcro nos arts. 183, III, c/c 190, II e § 2º, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 657, de 9 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34. 341, e 11 de setembro de 2020;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 2017/193657 e o Parecer Simplificado nº 60/2021-PGE,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora ANA TEREZA BATISTA DE FIGUEIREDO CASTRO, matrícula nº. 0726770/021, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fulcro nos arts. 183, III, e 190, II e § 2º, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 37/2019-CGD/PAD, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.020, de 25 de outubro de 2019; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2018/290823 e o Parecer nº. 118/2021 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor MIGUEL ANGELO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 57197132/1, do cargo efetivo de Assistente de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Santarém do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com base nos arts. 177, inciso VI; 178, inciso V; 190, incisos IV e XIII; 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Converter a exoneração do ex-servidor CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA FURTADO, matrícula nº. 5850614/2, ex-ocupante do cargo de Gerente da Ciretran "A" de Santarém/PA, em destituição de cargo em comissão, "a bem do serviço público", com base nos arts. 177, inciso VI; 178, inciso V; 190, inciso IV e XIII, e 194 c/c parágrafo único do art. 192, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 1994.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 247/2018-CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.721, de 17 de outubro de 2018;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2018/514753 e o Parecer nº. 243/2021 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor ROMES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula nº 57205419/1, do cargo efetivo de Vistoriador, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com base nos arts. 177, inciso VI; 178, inciso V; 190, incisos IV e XIII c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Demitir, "a bem do serviço público", o servidor ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 3154564/1, do cargo efetivo de Vistoriador,

lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com base nos arts. 177, inciso VI; 178, inciso V; 190, incisos IV e XIII c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º. Converter a exoneração do ex-gerente da CIRETRAN B, do Município de Xinguara/PA, GEZIEL DE PAULA SILVEIRA, matrícula nº. 590572/1, em destituição de cargo em comissão, "a bem do serviço público", com fulcro nos arts. 177, inciso VI; 178, inciso V; 190, inciso IV e XIII, c/c os arts. 192 a 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 1994.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 40/2019-CGD/PAD, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.007, de 11 de outubro de 2019; Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 2018/556514 e o Parecer nº. 277/2021 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor SILVIO VIDAL CAMPOS JÚNIOR, matrícula nº 54192157/2, do cargo de Vistoriador, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro nos arts. 177, inciso VI; art. 178, inciso V e no art. 190, incisos IV e XIII c/c os art. 194 todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 21/2019-PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.885, de 31 de maio de 2019;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2016/29472,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor ÁLVARO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 57201878/1, do cargo público efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro nos arts. 177, inciso VI; art. 178, inciso V e no art. 190, incisos IV e XIII c/c os art. 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor HÉLCIO BRUNO NERIZ DE SOUSA, matrícula nº 57227509/1, do cargo público efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro nos arts. 177, inciso VI; art. 178, inciso V e no art. 190, incisos IV e XIII c/c os art. 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 034/2019-CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.996, de 30 de setembro de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/465492,
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o ex-servidor WALCIR GUIMARÃES DA COSTA (matrícula nº. 57197160/1), ex-ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro no art. 177, inciso VI; no art. 178, inciso V e no art. 190, incisos IV e XIII c/c os arts. 193; 194 e 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 20/2019-DGD/PAD, de 21 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.880, de 24 de maio de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/249387 e o Parecer nº. 1047/2020 da Procuradoria-Geral do Estado do Pará,
R E S O L V E:

Art. 1º CONVERTER a exoneração do ex-servidor HELENO LISBOA DE MATOS (matrícula nº. 54186902/2) do cargo DAS-3, de Gerente da CIRETRAN "B" de Bragança – efetivada pela Portaria nº. 1046/2016-DG/CGP, publi-